



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 18 de setembro de 2019 - Nº 178

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

POLICIAMENTO KOBAN COMPLETA 1 ANO COM -41% NOS ROUBOS

Crimes violentos contra o patrimônio caíram quase à metade após um ano de atuação de efetivo do 19º BPM em área de 4 km² do bairro de Boa Viagem, em um modelo que aposta na proximidade com a população para a prevenção social.



Jequitinhonha, com a presença do secretário Antonio de Pádua.

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, participa nesta quarta-feira (18/09), às 9h30, da celebração de um ano da base. O modelo de policiamento comunitário baseado no sistema japonês Koban chega a um ano de trabalho no bairro de Boa Viagem alcançando uma queda de 41% nos roubos dentro de seu perímetro de atuação, como resultado da política de proximidade da Polícia Militar com a comunidade na prevenção de crimes. O êxito do projeto "Nossa Presença, Sua Segurança" – iniciado em agosto de 2018 na área de 4 km² compreendida entre as Ruas Bruno Veloso, Barão de Souza Leão, Fernandes Simões Barbosa e Avenida Desembargador José Neves – é comemorado nesta quarta-feira (18/09), na base da Avenida Visconde de

De 13 de agosto de 2018, data de lançamento do projeto na Zona Sul do Recife, até 12 de agosto de 2019, ocorreram 277 Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) no quadrante atendido pelo policiamento comunitário, 190 a menos do que no mesmo período entre 2017 e 2018. A partir do monitoramento policial, que alia patrulhamento constante nas ruas às visitas sistemáticas a estabelecimentos comerciais e residências, o roubo a transeuntes foi a modalidade que mais diminuiu: -44%, saindo de 299 para 166 casos relatados às polícias. Além disso, o número de veículos roubados ou furtados nessa região despencou de 103 para 63, isto é, -39%.



São resultados expressivos em um território complexo como é Boa Viagem, caracterizado pelo intenso fluxo de moradores, turistas e população flutuante em uma zona de comércio e de rede hoteleira e bancária abundantes, avalia o secretário Antonio de Pádua. "Ainda temos, dentro da área de atuação do sistema Koban, três áreas de vulnerabilidade social, nas comunidades do Veloso, Entra Apulso e Pocotó. É inegável que a presença dos policiais militares, imbuídos de uma nova filosofia de segurança fincada na prevenção social, teve impacto na atitude de todos que vivem nessa região. As pessoas passaram a se sentir parte fundamental de um processo cujo objetivo é a pacificação, o qual já vem dando resultados robustos", salienta.

Segundo o coordenador estadual de Polícia Comunitária, Major

Oliveira Júnior, o cerne do trabalho dos 24 policiais militares do 19º Batalhão da PM envolvidos no primeiro Koban instalado naquela área geográfica é construir e ampliar uma rede de segurança local, na qual todos contribuem para um ambiente mais seguro. "A ideia é que o policial seja conhecido como o policial da área, capaz de monitorar o ambiente, a vítima e o potencial autor, a fim de identificar atividades delituosas e prevenir reincidências. Esse monitoramento ocorre por meio de diversas estratégias, como a formação de uma rede de vizinhos, abordagens sistemáticas e o mapeamento do ambiente. Nossos policiais conversam para angariar parceiros, fazendo visitas técnicas preventivas, pois quanto mais próximos estamos, mais real é a nossa leitura da população com a qual trabalhamos. Nosso foco maior é sempre buscar a ausência do crime, a prevenção", detalha o oficial, que foi o representante brasileiro no Curso de Gestão em Policiamento Comunitário realizado em julho de 2018 no Japão, e também integra a Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

Periodicamente, os policiais confeccionam relatórios sobre os resultados alcançados, as dificuldades e as ideias para solucionar problemas de segurança, o que inclui observar a necessidade de melhoria de fatores urbanísticos associados à violência. Um exemplo foi a obtenção, com a Prefeitura, da melhoria da iluminação e da recuperação do calçamento numa rua onde os motoristas, obrigados a reduzir a velocidade devido aos buracos, eram alvo constante de investidas de criminosos.

PAULISTA – Igualmente, uma nova base em Maranguape II já começa a atuar para transformar os moradores em parte integrante do policiamento comunitário. Conversando naturalmente com vizinhos, comerciantes, diretores de escolas, entre outros, policiais do 17º BPM buscam formar parcerias. "Assim que chegamos, o primeiro obstáculo foi quebrar o paradigma, que incluía consumo de drogas nas ruas e até dentro de escolas. Começamos a abordar jovens, conversar com suas famílias, falar com a direção da escola pública para termos livre acesso à instituição. Já conseguimos minar pontos de tráfico e reduzir os furtos em áreas em que esses problemas eram crônicos", comenta a soldado Andria, que atua na unidade instalada no bairro do município de Paulista desde o final de maio, quando teve início o projeto na área.

O projeto "Nossa Presença, Sua Segurança" aportou em Paulista juntamente com a implantação do piloto do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, do governo federal, na cidade. É um dos cinco municípios brasileiros onde o programa se desenvolve desde maio, capitaneado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Neles, estão sendo implementadas ações de segurança pública integradas entre governos municipal, estadual e federal – e o policiamento comunitário soma-se à iniciativa.

KOBAN – O modelo de segurança comunitária é fruto da cooperação policial de Pernambuco, por meio da SDS, com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Agência Nacional de Polícia do Japão. A instituição japonesa enviou representantes ao Recife, que colaboraram com a formação do efetivo destacado para desenvolver, no Estado, o padrão nipônico de policiamento. Também policiais da PMPE estiveram em solo japonês a fim de conhecer o milenar sistema Koban, que significa "estrita vigilância local", e dá nome à base de apoio da Polícia dentro do perímetro estabelecido.



Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 178 DE 18/09/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.974, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			4.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			4.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

DECRETO Nº 47.975, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 781.326,67 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 781.326,67 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			781.326,67
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	781.326,67
TOTAL			781.326,67

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			781.326,67
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	781.326,67
TOTAL			781.326,67

DECRETO Nº 47.976, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 218.531,96 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 218.531,96 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos),

destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		177.380,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	177.380,00
Projeto:	10.302.0963.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPÉ e da PMPE		41.151,96
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	41.151,96
TOTAL			218.531,96

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		218.531,96
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	41.151,96
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	177.380,00
TOTAL			218.531,96

ATOS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7084 – Homologar a Resolução nº 018, de 14 de maio de 2019, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 7085 - Homologar a Resolução nº 031, de 05 de julho de 2019, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 7176 – Dispensar **JULIA CRISTINA RAMOS BEZERRA**, matrícula nº 151425-3, da Função Gratificada de Assessora do Instituto de Identificação Tavares Buril, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a de 15 de setembro de 2019.

Nº 7177 – Designar **HENIO COUTINHO PROCÓPIO DA CUNHA**, matrícula nº 285555-0, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Instituto de Identificação Tavares Buril, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2019.

Nº 7178 - Nomear **RAYZA ROSANE DE LIRA GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora da Corregedoria, símbolo CAA- 2, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de outubro de 2019.

Nº 7179 - Dispensar o Coronel PM **GILSON SANTOS BUONORA**, matrícula nº 9204172, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Veterinária, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2019.

Nº 7180 - Designar o Tenente Coronel PM **ARLINDO MANO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 9404996, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Veterinária, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2019.

Nº 7181 - Dispensar o Coronel PM **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA GUEDES**, matrícula nº 940648-4, da Função Gratificada de Coordenador de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7182 - Designar o Tenente Coronel PM **MURILO PAULO ACCIOLY DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 980082-4, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7183 - Dispensar o Cel BM **ANTÔNIO HILÁRIO LIMA CAVALCANTI**, matrícula nº 9105721, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7184 – Dispensar o Cel BM **LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 9300295, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7185 - Designar o Cel BM **LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 9300295, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7186 - Designar o Ten Cel BM **ONILDO LOPES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20800, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Nº 7206 - Designar **PAULO ANDRE FURTADO DA SILVA**, matrícula nº 272525-8, para responder pela Assessoria do Departamento de Repressão ao Crime Organizado, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 01 de agosto de 2019 a 22 de janeiro de 2020, durante a ausência de sua titular, em gozo de Licença Maternidade.

Nº 7209 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 AGO 75, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Segundo Tenente PM Mat.

30051-9 OLIVEIRA SANTOS DA SILVA;

Subtenente PM Mat.

28504-8 JOSÉ MARCOLINO DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

29013-0 JOSÉ ADELMO GONÇALVES DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

28894-2 JOSÉ BARBOSA DE FRANÇA FILHO,

29261-3 REGINALDO JOSÉ DA SILVA,

29590-6 HIPÓLITO PINTO DA SILVA,

29969-3 ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

29966-9 ADEMIR LIMA VIEIRA,

29978-2 CÍCERO ROBERTO DA SILVA,

29995-2 GERALDO DIAS DA SILVA,

30062-4 VALDINEZ LIRA DA SILVA,

30168-0 EDEILDO MARIANO BARBOSA,

30808-0 NATÉRCIO DE SOUZA CABRAL,

30921-4 ALOÍZIO MARINHO DOS SANTOS,

31207-0 MARCONI EUGÊNIO DIAS,

31494-3 EVALDO BEZERRA LOPES,

31566-4 ISAÍAS JOSÉ DA SILVA FILHO,

910638-3 GIANILTON BARROS ALVES;

Nº 7210 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 AGO 75, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Tenente Coronel PM Mat.

910591-3 JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA;

Primeiro Tenente PM Mat.

950297-1 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO;

Segundos Tenentes PM Mat.

30051-9 OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,

980738-1 HELENO FERREIRA DA SILVA;

Subtenentes PM Mat.

28504-8 JOSÉ MARCOLINO DA SILVA,

980747-0 JOSÉ RICARDO SILVA DOS PASSOS;

Primeiro Sargento PM Mat.

920775-9 LUÍS CARLOS DE ARAÚJO SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

29590-6 HIPÓLITO PINTO DA SILVA,
980234-7 ANDRÉ LUÍS BAIHÉ DOS SANTOS,
980743-8 JEAZIR TEIXEIRA PIMENTEL;

Terceiros Sargentos PM Mat.

29966-9 ADEMIR LIMA VIEIRA,
29978-2 CÍCERO ROBERTO DA SILVA,
29995-2 GERALDO DIAS DA SILVA,
30062-4 VALDINEZ LIRA DA SILVA,
31494-3 EVALDO BEZERRA LOPES,
31566-4 ISAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO,
910132-2 JOSÉ DE LIMA JÚNIOR,
950333-1 VANDENILDO MELO DOS ANJOS,
980733-0 CLEYDSON LOURENÇO DE ARAÚJO,
990105-1 DEMÉTRIO RICARDO VEIGA DE PAIVA,
990290-2 JOÃO JOSÉ SOTERO FILHO;

Cabos PM Mat.

950147-9 MARILENE PEREIRA ALVES PINHO DE MORAES,
980296-7 ELIEZER BARBOSA DE SANTANA,
103290-9 LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO;

Nº 7211 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do Artigo 2º, combinado com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 3.638, de 19AGO75, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Segundos Tenentes PM Mat.

30051-9 OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,
930536-0 FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA,
980738-1 HELENO FERREIRA DA SILVA;

Subtenente PM Mat.

980747-0 JOSÉ RICARDO SILVA DOS PASSOS;

Primeiros Sargentos PM Mat.

950610-1 JADILSON FRANCOLINO HOLANDA SILVA,
980848-5 CLÁUDIO ALBUQUERQUE DAS NEVES,
106389-8 ÉVIO ALVES DOS ANJOS,
106517-3 WAGNER CORREIA XIMENES,
106625-0 WELLINGTON ALVES FERREIRA DA SILVA,
107626-4 MÁRCIO FIDELIS DE FRANÇA;

Segundos Sargentos PM Mat.

980743-8 JEAZIR TEIXEIRA PIMENTEL,
104768-0 MANOEL DA SILVA SANTOS,
107784-8 DEYVSON DE BARROS CORREIA,
107991-3 RAIMUNDO CERQUEIRA ANDRADE FILHO;

Terceiros Sargentos PM Mat.

29978-2 CÍCERO ROBERTO DA SILVA,
29995-2 GERALDO DIAS DA SILVA,
30062-4 VALDINEZ LIRA DA SILVA,
31566-4 ISAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO,
950333-1 VANDENILDO MELO DOS ANJOS,
980733-0 CLEYDSON LOURENÇO DE ARAÚJO,
990281-3 MOISÉS DELFINO DE SOUZA,
990290-2 JOÃO JOSÉ SOTERO FILHO;

Cabos PM Mat.

950147-9 MARILENE PEREIRA ALVES PINHO DE MORAES,
980296-7 ELIEZER BARBOSA DE SANTANA,

103368-9 MARCOS BRITIANO BEZERRA DE BRITO,
104134-7 CLÁUDIO WILSON PAES,
105646-8 ENOQUE RIBEIRO DA SILVA,
106717-6 PETRÚCIO LUNA SILVA,
107710-4 ALEX ERNANDES DE OLIVEIRA BRITO,
108077-6 ANDRÉ LUIZ DA NATIVIDADE DA SILVA,
108370-8 WILSON JOSÉ DOS SANTOS,
108378-3 RODRIGO FÉLIX DE LIMA,
108531-0 RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO,
108676-6 ANDRÉ VICENTE FERREIRA,
108798-3 SHEYLLA MARIA DA ROCHA,
108982-0 ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA TAVARES,
108985-4 SALOMÃO PEDRO AZEVEDO DE FIGUEIREDO,
109015-1 HERON MARIANO JÚNIOR,
109056-9 NILTON ALVES LICIDIO,
109086-0 MARCOS PEREIRA DA SILVA,
109099-2 WILLIAN FRANKLIN DOMINGOS DA SILVA,
109222- 7 DANYELLE CRISTINA DA SILVA,
109277-4 ERIC EMMANUEL DA S PIRES DE SOUZA,
109283-9 SWHEBSON DA WILSON MORAIS,
109437-8 MOZAR VIEIRA DOS SANTOS,
109664-8 JAIRTON GALDINO DA SILVA,
109668-0 ROBSON CHAGAS DE VASCONCELOS,
110058-0 RILDILENE MARIA DOS SANTOS,
109943-4 EVERLANE LAINE TAVARES SILVA,
110411-0 KARLA MAGNA TENÓRIO DE SOUZA,
110434-9 RICARDO JOSÉ DA SILVA
110477-2 DOUGLAS LUCENA DA SILVA,
110491-8 IRANILDO ALONSO DA SILVA,
110525-6 MANOEL MARTINS DE ARAÚJO NETO,
110534-5 ALDO NORMANDO GOMES DA SILVA,
110562-0 SADRAQUE ROSENDO ROCHA,
110579-5 JOSINALDO CARLOS VICTOR DE MELO,
110624-4 ÂNGELO FRANCISCO CUNHA DE AGUIAR,
110773-9 ODINILSON JOSÉ DA SILVA,
110819-0 TARCIANA GLEIDE TRINDADE ROCHA,
110935-9 JAIRO GUILHERME DA SILVA,
111033-0 THIAGO HENRIQUE RODRIGUES GOMES,
111099-3 RODRIGO DE SOUZA AGUIAR,
111286-4 MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA;

Soldados PM Mat.

108391-0 HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA,
108483-6 WILLIAN IVAN DE ARAÚJO LELEU,
108524-7 IZAAC ALEXSANDRO DA SILVA,
108565-4 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS,
108569-7 EDER VAGNER DA SILVA MELO,
108600-6 FÁBIO GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE,
108642-1 RENÉ PEREIRA FELIPE BARBOSA,
108997-8 IGOR ALEXANDRE LIRA MARTINS,
109064-0 JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA,
109118-2 BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA,
109189-1 ANTÔNIO MARCOS GOMES MARTINS,
109438-6 PEDRO CLAUDINO DE ALMEIDA JÚNIOR,
109590-0 ANA PAULA BATISTA DA SILVA,
109789-0 RENATA INALY DE MELO SILVA,
110017-3 SALMIR FERNANDO ARAÚJO SANTOS,
110178-1 FLÁVIO NAZÁRIO DA SILVA,
110203-6 PAULO RICARDO SALES TORRES GALINDO,
110292-3 MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES CANDIDO,
110457-8 EVERTON GONÇALVES DA SILVA,
110791-7 DINORAH MARIA DOS SANTOS MELO,
111063-2 RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO,
111170-1 GEORGE DE LIMA SOUZA,
111171-0 RODRIGO FERREIRA BARBOSA,
111348-8 JAMIRES VALDEVINO DA SILVA;

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012, instaurado pela Portaria DP nº 2015, de 18 de junho de 2012, e do Encaminhamento nº 0265/2019, de 03 de setembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **EDÉZIO BEZERRA FERREIRA NETO**, nos termos parágrafo 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina SIGPAD nº 2018.5.5.001390 - 1ª CPD/BM, instaurado por meio da Portaria Cor. Ger./SDS nº 398/2018, de 23 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2796954/2019-GGAJ/SDS, de 31 de julho de 2019, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0361/2019, de 18 de agosto de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **NÃO CONHEÇO** do Recurso de Representação apresentado por **MIBZAR SPINELLI DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 17 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 2017.12.5.000845 - 2ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 327/Cor.Ger./SDS, de 24 de maio de 2017, da Nota Técnica nº 2186172/2019-GGAJ/SDS, de 28 de maio de 2019, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0266/2017, de 03 de setembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **NÃO CONHEÇO** do Recurso de Revisão Disciplinar apresentado por **THIAGO BARBOSA PEREIRA**.

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.230 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
EDJA DA CONCEIÇÃO GAIAO	994-6	PMPE	01/09/2019

Nº 2.231 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANDERSON PESSOA DE MENEZES	117642-0	PMPE	01/09/2019

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1081 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCOS VINÍCIUS CORREIA ANICETO**, e dos Comissários de Polícia **MARCONI GONÇALVES DA ROCHA**, **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** e **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maragogi - AL, no dia 28 de agosto de 2019.

Nº 1084 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST PM **GUSTAVO DUTRA GOMES** e Sd PM **MARCELO VIEIRA**, da referida Casa Militar, para integrarem a Comitativa Oficial do Estado, na cidade de Monteiro-PB, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação
Estratégica da Secretaria da Casa Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 17 de setembro de 2019:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social:

SEI-Código Verificador nº 3340392, Ofício nº 3312689/2019–SEGI/SDS

SEI-Código Verificador nº 3340395, Ofício nº 3319172/2019–SEGI/SDS

SEI-Código Verificador nº 3346582, Ofício nº 3339407/2019–SEGI/SDS

SEI-Código Verificador nº 3356030, Ofício nº 3318371/2019–SEGI/SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 7433 de 17.09.2019: O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DO 2º BATALHÃO INTERADO ESPECIALIZADO dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do

Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
ADAILSON AZEVEDO OLIVEIRA	115809-0
ANDRÉ LUIZ SOUZA NUNES	112329-7
FAGNER DE SIQUEIRA VIANA	107582-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 7434 de 17.09.2019: O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DA OPERAÇÃO LEI SECA (OLS) dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para

autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
BRUNO CÉSAR BARRETTO DE MELO	109999-0
BRUNO HORÁCIO DOS SANTOS	113 668-2
CARLOS WANDERLEY ALBUQUERQUE DE ANDRADE	102773-5
DOUGLAS MARTINS ROQUE DA SILVA	108702-2
EDUARDO EMERSON ALVES NUNES	980286-0
ERASMO JOSÉ DOS SANTOS	106532-7
FILIPE EMANOEL NEVES MENDES	102809-0
GILLIARD JERÔNIMO DE OLIVEIRA	105616-6
MÁRCIO ÉBANO XAVIER ANDRÉ	104584-9
THIAGO JOSÉ FARIAS DA FONSECA SANTOS	112321-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 7435 de 17.09.2019: O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - BPRV dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
ALLAN WANDER FERREIRA DE SOUZA	113468-0
ARIEL LINS DA SILVA	121702-0
BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	121541-8
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	113465-5
CÉLIO HONORATO DE MELO	111634-7
EDUARDO WESTPHALEN	121561-2
EVANDRO CALDEIRO DA SILVA	121557-4
JOÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA	113641-0
JOSUÉ DA SILVA SANTOS	950032-4
MARCIO FERREIRA XAVIER	104765-5
ODINILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	109749-0
PAULA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	104209-2
TARCYANA SUELLEN ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	121918-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 4676, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Funape nº 0995, de 08/03/2019, publicada no DOE em 09/03/2019, e DEFERIR o pedido de RENÚNCIA DE BENEFÍCIO, formulado por JOSÉ RICARDO

5 – Licitações e Contratos:

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0012.2019.CPL.PE.0011.POLCIV-SDS**

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo em epigrafe, em favor da empresa: SL PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 71.689.178/0001-30, no item 01 no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), por ter ofertado o menor valor para o referido item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 17 de setembro de 2019. Josias José Arruda – Pregoeiro.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº002/19- 4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ 09.053.134/0002-26 do Proc. 0134.2018CPL.PE.0021-DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE.ARP Nº128/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA,CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, ARP Nº132/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, ARP Nº133/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA,CNPJ Nº 07.484.373/0001- 24 do Proc. 0143.2018CPLI.PE.0023-DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº126/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ENDOSURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,CNPJ nº 08.713.023/0001-55 do Proc. 0152.2018CPL.PE.0024-DASISObjeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de FIOS CIRÚRGICOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE.ARP Nº119/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ Nº 09.053.134/0002-26, ARP Nº120/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, ARP Nº123/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA,CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 do Proc. 0182.2018CPL.PE.0031-DASISObjeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de V.O., Via Oftálmica e Tópicos, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº144/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ nº 09.607.807/0001-61, ARP Nº146/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,CNPJ nº 26.048.385/0001-50 do Proc. 0226.2018.CPLII.PE.0037-DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PROTEÇÃO), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº151/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA,CNPJ nº 07.946.534/0001-54 do Proc. 0271.2018.CPLII. PE.0049-DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA O SETORDE ONCOLOGIA, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
RECONHEÇO E RATIFICO
PROCESSOS NO INC. IV, ART 24, LEI FED. Nº 8.666/93:**

Proc.0196/2019-CPLDL.0169/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. de mat. méd.-tela de suspensão, p/paciente deste Sismepe: Endo Medical CNPJ 97.520.092/0001-72 R\$ 6.750,00. Proc.0233/2019-CPL.DL.0203/2019 – Dasis- Obj. Aquis. Emerg. De MM tipo (Daptomicina, ampicilina e outros) p/ este Sismepe: UNI Hospitalar CNPJ 07.484.373/0001-24 R\$ 11.100,00; Comercial Mostaert CNPJ 11.563.145/0001-17 R\$ 12.450,00; Dismene CNPJ 16.682.179/0001-44 R\$ 19.199,60 e SIX CNPJ 21.381.761/0001-00 R\$ 1.794,40. Proc.0238/2019- CPLIIDL.0206/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. de MM: tipo insumos p/análise clínicas p/este Sismepe: Medical Mercantil CNPJ 10.779.833/0001-56 R\$ 1.119,90; Master Diagnóstico CNPJ 00.647.935/0001-64 R\$ 1.797,00. Proc.0242/2019-CPL. DL.0207/2019 – Dasis- Obj. Aquis. Emerg. De Medicamentos Oncológicos orais tipo (capecitabina, clorambucila e outros) p/ este Sismepe: UNI Hospitalar CNPJ 07.484.373/0001-24 R\$ 1.494,00; Comercial Mostaert CNPJ 11.563.145/0001-17 R\$ 140.022,48; Drograria Quatro Cantos CNPJ 11.012.952/0001-41 R\$ 40.416,60 e Profarma CNPJ 81.887.838/0007-36 R\$ 4.405,20. Proc.0248/2019-CPL.DL.0212/2019 – Dasis- Obj. Aquis. Emerg. de Medicamentos tipo (vitamina do complexo B e Heparina sódica) p/este Sismepe: Cristália CNPJ 44.734.671/0001-51 R\$ 16.490,00 e SIX CNPJ 21.381.761/0001-00 R\$ 990,00. Proc.0251/2019-CPL.DL.0215/2019 – Dasis-Obj. Aquis. Emerg. de Medicamentos tipo (ácido fólico, carvedilol e outros) p/este Sismepe: UNI Hospitalar CNPJ 07.484.373/0001-24 R\$ 641,20; Dragafonte CNPJ 08.778.201/0001-26 R\$ 11,40; Drograria Quatro Cantos CNPJ 11.012.952/0001-41 R\$ 3.108,60; Dismene CNPJ 16.682.179/0001-44 R\$ 34,20 e SIX CNPJ 21.381.761/0001-00 R\$ 1.702,30. Recife, 17 de setembro de 2019. Petrônio A. G. Ferreira Filho – Cel PM- Diretor da DASIS;

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 058/2019-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão, **para atender a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS/PE Valor Total R\$ 278.109,00 CONTRATADA: INGRAM MICRO BRASIL LTDA EMPENHO:** 2019NE000922, no valor de R\$ 278.109,00; datada de 29AGO2019. **ORIGEM:** ARP nº 0560/2018- ETI/CE; PE nº **20180007**. Recife-PE, 17SET2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) **Contrato Nº 059/2019-GAB/SDS – OBJETO:** A contratação de serviços, em produtos da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Cloud Suite Red Hat, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, **para atender a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS/PE Valor Total R\$ 138.600,00 CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA EMPENHO:** 2019NE000923, no valor de R\$ 138.600,00; datada de 29AGO2019. **ORIGEM:** ARP nº 0560/2018-ETI/CE; PE nº **20180007**. Recife-PE, 17SET2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração